

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO PNUD BRA/04/049

EDITAL 2014-023

CÓDIGO Nº 2014-023-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em análise de instrumentos de análise contextual e de fatores associados ao desempenho.

Objeto: Realizar estudos teóricos e metodológicos acerca do desenvolvimento de instrumentos de levantamento de dados de contexto e de fatores associados ao desempenho da educação básica, a fim de subsidiar a constituição do framework de questionários das avaliações da educação básica.

1 – Atividades

- i. Realizar mapeamento das principais teorias, variáveis e fatores intra e extra-escolares associados à qualidade educativa no âmbito da Educação Básica;
- ii. Descrever e caracterizar marcos teóricos, matrizes, fatores, construtos e indicadores que orientaram a constituição dos questionários do SAEB em suas diferentes aplicações;
- iii. Com foco nas teorias e nos principais fatores associados à qualidade educativa, propor aprimoramentos a serem incluídos nos marcos teóricos dos questionários do SAEB de forma a contribuir com a construção, por parte da DAEB, do framework da avaliação da Educação Básica;
- iv. Propor estrutura de composição sistêmica dos questionários do SAEB, considerando diferentes dimensões, construtos e itens de interesse a serem abordados;
- v. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia.

2 – Prazo para Execução do Contrato

120 (cento e vinte) dias, limitado à vigência do projeto.

3 – Valor do Contrato

R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1 - Documento técnico descritivo contendo revisão bibliográfica de teorias educacionais e socioeconômicas que fundamentem a constituição de questionários da Educação Básica.

PRODUTO 2 - Documento técnico descritivo contendo um mapeamento das dimensões, fatores, construtos e itens utilizados na constituição dos questionários do SAEB, com a indicação de aprimoramentos a serem considerados na constituição do framework de questionários e a proposição de uma estrutura de blocos de temas a serem aplicados nas diferentes avaliações realizadas.

5 – Qualificação

Qualificação Obrigatória:

Graduação em Estatística, Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou área correlata;

Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais;

Experiência de 02 (dois) anos em pesquisas quantitativas e/ou elaboração de instrumentos de pesquisa empírica.

Qualificação Desejável:

Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais;

Conhecimento em Avaliação Educacional em Larga Escala.

6 – Local do Trabalho

Local de residência do consultor.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **05/10/2014**, devendo constar o Código "2014-023-01", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido, conforme segue:

- a) 3 (três) pontos para certificação de doutorado em ciências humanas ou ciências sociais;
- b) 1 (um) ponto por cada diploma/certificação adicional, limitados a 05 (cinco) pontos.

Experiência Profissional

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica com foco em pesquisas quantitativas, elaboração de instrumentos de pesquisa empírica e avaliação educacional em larga escala.	50	40
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	20	20
3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em grupo e voltadas para o desenvolvimento de equipes.	0	20
4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	30	20
PONTUAÇÃO TOTAL	100	100

* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito: 5 pontos – excelente; 4 pontos – muito bom; 3 pontos – bom; 2 pontos – satisfatório; 1 ponto – inferior.

- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4.
- d) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4.
- vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- viii. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.